



**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014**  
**CONVITE Nº 003/2014**  
**CONTRATO Nº 006/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES – SAAE E A EMPRESA VARGAS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

**I – DAS PARTES:** O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Tiradentes, 2005, inscrita do CNPJ/MF sob o nº. 15.435.910/0001-74, neste ato representado por sua Diretora **Maria Eliza Krein Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 1715958 – SSP/MS, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 434.488.361-68, residente e domiciliada no Município de Bandeirantes/MS, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro **VARGAS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.306.211/0001-85, com sede na Rua Pernambuco, nº 2063, Vila Gomes, no Município de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Sócio Sr. Jean Phierre da Silva Vargas, portador da cédula de identidade profissional de nº 12.481 – OAB/MS, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 2063, Vila Gomes no Município de Campo Grande/MS, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir escritas:

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal Inciso III do §1º do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**II – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Senhora Diretora da Autarquia, exarada em despacho constante do Processo nº 13/2014 – Convite nº 003/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da cláusula sétima item 7.1 - vigência contratual, passando a vigência do contrato para 31/12/2015.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

PROCESSO N.º 13/2014

132

RUBRICA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), sendo que o valor mensal continua inalterado.

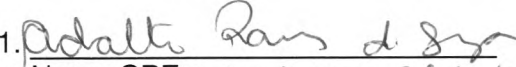
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes – MS, 30 de dezembro de 2014.

  
**MARIA ELIZA KREIN SILVA**  
Diretora da Autarquia  
Contratante

  
**JEAN PIERRE DA SILVA VARGAS**  
Vargas & Oliveira Advogados Associados  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome CPF n. 4104155.381.49

2. \_\_\_\_\_  
Nome CPF n.